ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.036/2014

Dispõe sobre a extinção de cargos comissionados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde constantes no anexo único da lei complementar n.º 3.772/2012 e da outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande, os cargos em comissão constantes das unidades 4.1.3, 4.1.4, no anexo único da Lei n.º 3.772/2012, nas quantidades dispostas da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	**CARGO**	**SIMB**	**QTD**
...	...	...	...
4.1.3 – Coordenadoria Técnica de Assistência Médica (EXTINTO)	COORDENADOR (EXTINTO)	DGA 4	1
...	...	...	...
4.1.4 – Coordenadoria Técnica de Enfermagem (EXTINTO)	COORDENADOR (EXTINTO)	DGA 4	1

Art. 2º. Fica acrescentado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde um cargo correspondente a unidade 5.0 do anexo único da lei complementar n.º 3.772/2012, que passa a viger da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	**CARGO**	**SIMB**	**QTD**
...	...	...	...
5.0 - Superintendência do Cadin	SUPERINTENDENTE	DGA 3	1

Art. 3º. Os cargos referidos nessa lei complementar que não foram extintos em sua quantidade total, permanecerão no quadro da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal